DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 6510/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/13712/2019
PROTOCOLO	: 2009724
ÓRGÃO	: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PGJ
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR
TIPO DE PROCESSO	: REPRESENTAÇÃO
RELATOR	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Versam os presentes autos sobre a procedência de Representação interposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor de Licitação e Contratação realizadas por parte do Município de Fátima do Sul, julgada pelo Acórdão AC00 - 516/2022, tendo por responsável o Sr. Eronivaldo da Silva Vasconcelos Júnior, Prefeito Municipal à época, que resultou na aplicação de penalidade pecuniária de 50 (cinquenta) UFERMS (peça 81).

O Ministério Público de Contas opinou pela extinção e consequente arquivamento do feito, ante o pagamento da multa fixada (PAR - 1ª PRC - 8389/2024 - peça 101).

É o relatório.

Constata-se, por meio da Certidão de Quitação de Multa, que o jurisdicionado aderiu ao REFIC, instituído pela Lei n.º 5.913/2022 (peça 88).

Por conseguinte, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Lei n.º 5.913/2022, ao optar pela adesão ao programa, o jurisdicionado abdicou ao direito de discutir a multa devida e o respectivo fato gerador da sanção.

Verifica-se, por meio da documentação acostada aos autos, que os requisitos legais vigentes foram devidamente cumpridos para efetivação da baixa do feito.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 11, V, “a” do RITCE/MS, **DECIDO:**

I. **EXTINGUIR** e arquivar os presentes autos, em razão da consumação do controle externo, nos termos do artigo 186, V, “a”, do RITC/MS c/c art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa PRE/TCMS n.º 24/2022;

II. **COMUNICAR** o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012;

III. **DETERMINAR** que seja certificada a presente extinção.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do Regimento Interno, **determino** a remessa destes autos à Gerência de Controle Institucional para providências regimentais.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2024.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.